

**PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR**  
**N. 014/2022 – PMP**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim  
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro - Erechim/RS.  
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

**2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; [DERET@corsan.com.br](mailto:DERET@corsan.com.br).

**3. FISCALIZAÇÃO**

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Erechim/RS.  
Data da fiscalização: 22 de Setembro de 2022  
Peças Técnicas: Processo n. 014/2022

**4. ORGANIZAÇÃO DO PMP**

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 014/2022 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 014/2022 no Site da AGER, disponível em: <https://www.agererechim.rs.gov.br>.

**5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski  
Telefone: : (54) 3321-6491

Cargo: Agente Fiscal dos Serv. Públicos  
E-mail: [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

Nome: Valdir Farina  
Telefone: (54) 3321-6491

Cargo: Diretor Presidente  
E-mail: [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br)

**6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP**

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski  
Telefone: : (54) 3321-6491

Cargo: Agente Fiscal dos Serv. Públicos  
E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

## **7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA**

### **PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-1**

**PARECER NC-1:** Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador não acolhida. Já houve a dilação do prazo inicial de 180 dias conforme PMP 022/2021.

### **PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-2**

**PARECER NC-2:** Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador não acolhida. Já houve a dilação do prazo inicial de 180 dias conforme PMP 022/2021.

### **PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-3**

**PARECER NC-3:** Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

### **PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-4**

**PARECER NC-4:** Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador não acolhida. Já houve a dilação do prazo inicial de 180 dias conforme PMP 022/2021.

### **PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-5**

**PARECER NC-5:** Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador não acolhida. Já houve a dilação do prazo inicial de 180 dias conforme PMP 022/2021.

**Obs: Verificamos no RAAC apresentado nas NC 4 e 5, foi alterado o campo do prazo que é fixado pela agência conforme a resolução determina, onde estava (out/22) foi descrito (180 dias), informamos que esse prazo não pode ser alterado, somente na manifestação da concessionária que pode ser solicitado um novo prazo.**

## **8. ENCERRAMENTO**

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 27 de dezembro de 2022.

**MARCOS CÉSAR MROCZKOSKI**  
Agente Fiscal de serviços Públicos Municipais

De acordo,

**VALDIR FARINA**  
Diretor Presidente